Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18 500 - LARANJAL PAULISTA - SP
CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.717, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre delimitação da zona urbana da sede do Município de Laranjal Paulista.

Eu, VICENTE DI SANTI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - A delimitação da zona urbana da sede do Município de Laranjal Paulista, compreenderá as áreas contidas dentro do polígono abaixo descrito:

"começa a divisa no marco "00" cravado junto a Rodovia Marechal Rondon. Segue numa distância de 2.716,00 metros no Rumo 3º54'18" SE até o marco "01" junto a Estrada Vicinal Vereador Giovani Costa. Deflete a esquerda segue numa distância de 3.202,80 metros no rumo 72º33'18" SE até o marco "02" cravado na margem do Rio Sorocaba. Segue o referido rio na distância de 4.082,14 metros até o marco "03". Deflete a direita e segue a distância de 1.509,60 metros no rumo 16º09'14" NE até o marco "04" cravado na margem do Rio Sorocaba junto a ponte do Bairro Entre Rios. Segue pelo Rio Sorocaba numa distância de 935,70 metros até o marco "05" junto a foz do Ribeirão do Peixe. Segue por este numa distância de 1.213,56 metros até o marco "06" junto a ponte da Estrada Municipal, daí segue numa distância de 1.711,43 metros no rumo 45º56'49" SW até o ponto inicial "00", fechando-se o poligonal com uma área de 12.861.175,00 m2., ou 1.286,1175 ha., ou 531,45 alqueires paulista.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.583, de 01-12-86 em todos os seus termos.

- segue às fls. 2 -

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO — PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONES: (DDD 0152) 83-1300 - 83-1301 e 83-1497 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - E. S. PAULO
CGC 48 634 606/0001-80

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.=.

Laranjal Paulista, 28/novembro/1.983.

Benjamin Spósito
Ch. Exp. e de Secretaria

Registrada às fls. , do Livro de Registro de Leis nº 10.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=

Laranjal Paulista, 28/11/83

Maria Candida Migliani Campana - Secretaria